DECISÕES

DECISÃO TOMADA DE COMUM ACORDO PELOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS

de 31 de Maio de 2010

sobre a localização da sede do Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Electrónicas (ORECE)

(2010/349/UE)

OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o seu artigo 341.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (CE) n.º 1211/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho [1] criou o Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Electrónicas (ORECE) e o Gabinete.

(2) Há que decidir da localização da sede do Gabinete do ORECE,

ADOPTARAM A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Electrónicas (ORECE) tem sede em Riga.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão é publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 31 de Maio de 2010.

O Presidente

P. L. MARÍN URIBE

[1] JO L 337 de 18.12.2009, p. 1.